



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PORTARIA PRES CRCSC N.º 093, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024.

Institui e nomeia os membros da Comissão Permanente para conduzir o processo de seleção dos representantes do CRCSC.

A PRESIDENTE CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Seleção dos Representantes do CRCSC, em conformidade com a Resolução CFC n.º 1.724/2024 e Resolução CRCSC n.º 486/2024.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão Permanente para conduzir o processo de seleção dos representantes do CRCSC, os membros abaixo relacionados:

Membros efetivos			Membros suplentes	
Willian Schmitt	Coordenador	SC-037088/O	Soraia Cristina Bueno Kohler	SC-018814/O
Lecir dos Passos Ghisi	Coordenador-Adjunto	SC-017671/O	Adilson Pagani Ramos	SC-017449/O
Arnaldo Cláudio Mores	Membro	SC-022044/O	Édio Silveira	SC-011864/O

§ 1º Para integrar a Comissão Permanente os membros deverão atender aos requisitos estabelecidos nos incisos I a VI do art. 3º da Resolução CFC n.º 1.724/2024.

§ 2º A atuação da Comissão Permanente será regulada pelas normas estabelecidas na Resolução CFC n.º 1.724/2024 e Resolução CRCSC n.º 486/2024.

§ 3º O CRCSC fornecerá suporte e apoio às atividades da comissão por meio dos empregados Cláudio da Silva Petronilho, matrícula n.º 108, e Carla Cristina Kretzer, matrícula 356.

Art. 3º Ficam revogadas as portarias CRCSC n.º 076/2024 e n.º 093/2020.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e seu prazo de vigência é até 31 de dezembro de 2025, podendo ser interrompida ou revogada a qualquer tempo, pela Presidência do CRCSC.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Luciana Schwabe de Moraes, Presidente**, em 09/10/2024, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0526091** e o código CRC **FF4A8201**.

Referência: Processo nº 9079626110000698.000003/2024-11

SEI nº 0526091